

OFÍCIO Nº 04.1/2026 - Gestão de Contratos

Santa Luzia, 05 de janeiro de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação -- CPL
Sr. Jarbas Costa Pereira

Assunto: Solicitação de providências para Aditamento Contratual

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de Gestor do Contrato nº 111/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia e a empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, cujo objeto Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, venho, por meio deste, comunicar e solicitar a adoção das medidas cabíveis para a formalização do Primeiro Termo Aditivo Contratual, tendo em visto o vencimento do Contrato em até 17/01/2026.

A necessidade de aditamento decorre da prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista a continuidade da execução do objeto contratual, bem como a permanência do interesse público, conforme fundamentos técnicos e administrativos verificados durante o acompanhamento da execução contratual.

Ressalto que a medida visa assegurar a continuidade da prestação do serviço/fornecimento, evitando prejuízos à Administração Pública, bem como resguardar o interesse público, mantendo-se a regularidade da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à prorrogação de prazos contratuais.

Diante do exposto, solicito que esta Comissão analise a demanda e adote as providências necessárias para a instrução do respectivo termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e encaminhar a documentação complementar que se fizer necessária.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

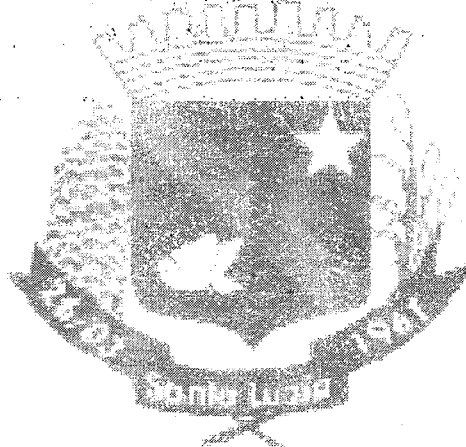
Nº 1241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GESTÃO DE CONTRATOS

Dinailton da Conceição Silva
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestor de Contratos

Portaria nº 162/2025.



DESPACHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

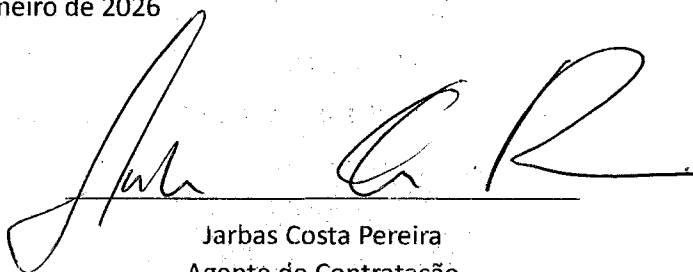
Trata-se do Ofício nº 04.1/2026 – Gestão de Contratos, datado de 02 de janeiro de 2026, subscrito pelo Gestor do Contrato nº 111/2025, por meio do qual é comunicada a proximidade do término da vigência contratual, previsto para 17 de janeiro de 2026, bem como solicitada a adoção das providências administrativas necessárias à prorrogação do prazo de vigência do referido ajuste.

O contrato mencionado decorre da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, tendo por objeto a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, cuja ~~descontinuidade~~ poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas do Município.

Diante do teor do ofício apresentado, RECEBO a demanda e ENCAMINHO os autos à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, para ciência do Senhor Secretário e adoção das providências que entender cabíveis, notadamente quanto à abertura formal do procedimento administrativo de prorrogação contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a adequada instrução processual.

Após as providências da autoridade competente, retornem os autos a este Setor para continuidade dos trâmites administrativos pertinentes.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2026



Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação
Portaria 634/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ABERTURA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Trata-se de abertura de procedimento administrativo visando à análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, celebrado entre o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e a empresa Fernanda F Pontin Ltda, cujo objeto consiste na Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

O presente procedimento tem início em razão do Ofício encaminhado pelo Gestor do Contrato, datado de 02 de janeiro de 2026, por meio do qual foi comunicada a proximidade do término da vigência contratual, previsto para 17 de janeiro de 2026, solicitando providências quanto à continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratado e a necessidade permanente de suporte técnico especializado à Administração.

Considerando que o contrato em questão possui natureza de serviço contínuo, sendo passível de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, e diante da necessidade de adequada instrução processual, **DETERMINA-SE**, neste momento, a adoção das seguintes providências preliminares:

I – Seja oficiado o Gestor do Contrato para que apresente Relatório Circunstanciado acerca da execução contratual, contendo, no mínimo:

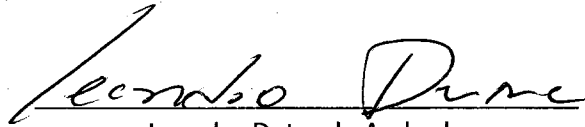
- a) a comprovação da execução regular dos serviços até o presente momento;
- b) a avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- c) a inexistência de penalidades aplicadas à contratada;
- d) a informação sobre eventual interrupção ou não da execução contratual.

O referido relatório é imprescindível para subsidiar a análise da vantajosidade da prorrogação, bem como para fundamentar, de forma técnica e motivada, as etapas subsequentes do procedimento administrativo, inclusive a manifestação da área jurídica e a eventual formalização de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Após o atendimento da diligência acima, retornem os autos para as demais providências cabíveis.

Santa Luzia/MA, 07 de janeiro de 2026.



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



EXECUÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 111/2025

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

Em atendimento à solicitação constante no procedimento administrativo instaurado para análise da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, firmo o presente relatório na qualidade de Gestor do Contrato, com a finalidade de prestar informações acerca da execução contratual.

O contrato em referência tem por objeto a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, sendo executado pela empresa Fernanda F Pontin Ltda, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência.

No que se refere à execução do contrato, informo que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada, não havendo registro de descumprimento contratual ou de interrupção na prestação dos serviços ao longo da vigência do ajuste.

Quanto à qualidade dos serviços prestados, verifica-se que a contratada tem atendido às demandas da Administração de maneira técnica e eficiente, prestando suporte adequado aos setores envolvidos, contribuindo para a regularidade, legalidade e aperfeiçoamento dos trâmites administrativos, em consonância com as necessidades institucionais do Município.

Ressalta-se, ainda, que não houve aplicação de quaisquer sanções administrativas à contratada durante a execução do contrato, inexistindo registros de advertências, multas ou penalidades, o que demonstra o cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais pertinentes.

Diante do exposto, e considerando a natureza contínua do objeto contratado, bem como a relevância dos serviços para o adequado funcionamento das atividades administrativas, manifesta-se favoravelmente à continuidade da execução contratual, mediante a adoção das providências administrativas cabíveis para análise da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Dinailton da Conceição Silva
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestor de Contratos

Portaria nº 162/2025.



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Cuida-se da análise da conveniência e da oportunidade administrativa quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, celebrado entre o Município de Santa Luzia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e a empresa Fernanda F Pontin Ltda, cujo objeto consiste na Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

De início, cumpre registrar que o objeto contratado possui natureza eminentemente contínua, sendo indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, sobretudo no contexto de consolidação da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a qual introduziu novos institutos, procedimentos, responsabilidades e controles no âmbito das contratações públicas, demandando acompanhamento técnico especializado e permanente.

Consoante se verifica no Relatório do Gestor do Contrato, devidamente acostado aos autos, restou evidenciado que a contratada vem executando o objeto contratual de forma regular, contínua e satisfatória, em estrita observância às cláusulas pactuadas e às disposições do Termo de Referência, não havendo registro de falhas relevantes, interrupções na execução ou qualquer ocorrência que desabone a condução dos serviços.

No que tange à qualidade técnica dos serviços prestados, observa-se que a empresa contratada tem atendido às demandas da Administração com eficiência, presteza e adequação técnica, oferecendo suporte especializado aos setores responsáveis, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, mitigação de riscos jurídicos e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, aspectos que reforçam a relevância institucional do objeto contratado.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de sanções administrativas à contratada durante a vigência do ajuste, inexistindo advertências, multas ou penalidades de qualquer natureza, o que demonstra o cumprimento integral das obrigações assumidas e a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sob o prisma da vantajosidade econômica e administrativa, a prorrogação do contrato revela-se medida mais adequada e eficiente do que a instauração de novo procedimento de contratação, seja ele competitivo ou por contratação direta, tendo em vista que a continuidade do ajuste evita custos administrativos adicionais, reduz riscos decorrentes de eventual transição contratual e impede a descontinuidade de serviços essenciais à rotina administrativa, preservando, assim, os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalte-se, igualmente, que permanecem inalteradas as condições que ensejaram a contratação por dispensa em razão do valor, especialmente no que se refere à necessidade de contratação de serviços de publicação de avisos oficiais, compatível com a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer alteração fática ou jurídica que justifique a adoção de nova forma de contratação no presente momento.

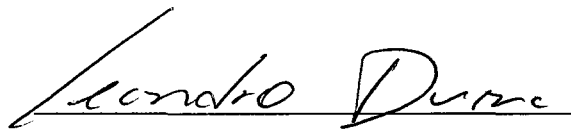
Importa destacar que a prorrogação contratual encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a manutenção da necessidade, a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, requisitos estes devidamente comprovados nos autos por meio dos documentos técnicos apresentados.

Por fim, cumpre consignar que a adoção da prorrogação contratual atende ao interesse público primário, assegurando a continuidade de serviços essenciais à gestão administrativa municipal, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e transparência, que regem a atuação da Administração Pública.

Diante de todo o exposto, **JUSTIFICA-SE A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2025**, condicionada à observância das demais etapas legais e administrativas pertinentes, incluindo a manifestação da área jurídica e a verificação da disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia/MA, 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025 – Dispensa Eletrônica nº 01/2025.

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe acerca da existência de disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira (dotação e rubrica) dos recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, celebrado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa Fernanda F Pontin Ltda.

O referido contrato tem por objeto a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, tratando-se de serviço contínuo, cuja continuidade se mostra necessária ao regular funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria, conforme documentos técnicos já juntados aos autos.

A presente solicitação destina-se à adequada instrução do processo administrativo de prorrogação contratual, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à exigência de prévia verificação da disponibilidade orçamentária para a continuidade do ajuste.

Para tanto, encaminham-se os autos do processo administrativo correspondente, para análise e manifestação desse Departamento.

Certos do pronto atendimento à presente solicitação, renovamos votos de elevada estima e consideração.



PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO

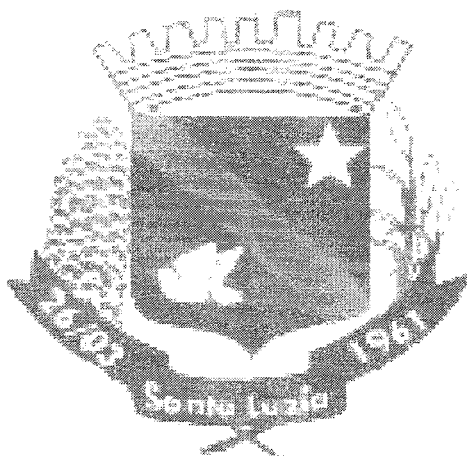
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 260

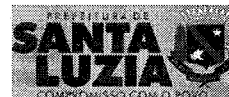
Santa Luzia - MA, 09 de janeiro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 261 8

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento a vossa solicitação, informamos disponibilidade da dotação orçamentária e financeira, conforme a seguir:

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

ORGÃO
02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE
06 SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS-SEMFAZ
DOTAÇÃO
04.123.0003.2003.00003.3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Luzia, 12 de JANEIRO de 2026

Uriel Mac Gonish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
Crc Ma-015580-o-6

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para fins do disposto no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, bem como em atendimento ao que preceitua o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, ambas vigentes.

Declaro, ainda, que a referida despesa se encontra devidamente amparada nas dotações orçamentárias próprias desta Secretaria, existindo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da continuidade do ajuste, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à prorrogação de contratos de serviços contínuos.

Ressalta-se que a despesa atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, estando abrangida pelos créditos orçamentários previstos, de modo que, somadas todas as despesas da mesma natureza, realizadas e a realizar no exercício financeiro, não ultrapassam os limites fixados para o respectivo programa de trabalho, inexistindo impacto orçamentário-financeiro incompatível com as metas fiscais do Município.

Dessa forma, declara-se que a prorrogação contratual pretendida observa os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da legalidade orçamentária, estando apta a prosseguir para as demais fases de instrução do processo administrativo.

Santa Luzia - MA, 12 de janeiro de 2026



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 263

Leandro Dutra De Andrade

Secretário De Gestão E Governo

Portaria 004/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 264

DESPACHO PARA PARECER DE VIABILIDADE DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
PROCEDIMENTO:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E GOVERNO
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica do PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 13 de janeiro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



PARECER JURÍDICO Nº 004.1/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 265 

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N. 111/2025

EMENTA: *Prorrogação Contratual. Serviços Contínuos. Publicação de Avisos de Licitação. Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Lei nº 14.133/2021. Parecer Favorável, Condicionado.*

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e a empresa FERNANDA F PONTIN LTDA (CNPJ nº 10.277.241/0001-36), cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras publicações de interesse da Administração, de natureza contínua, com vigência original de 17/01/2025 a 17/01/2026 e valor estimado de R\$ 36.000,00.

O processo encontra-se instruído com o instrumento contratual original e com manifestação do Gestor do Contrato atestando o adequado cumprimento das obrigações pela contratada ao longo da execução.

É o relatório. Passa-se à análise.





II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a prorrogação dos contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, desde que demonstrados o interesse público, a manutenção da necessidade administrativa e a vantajosidade da medida.

Dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 que os contratos de serviços contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, respeitado o limite máximo de dez anos, desde que mantidas as condições e a vantajosidade que ensejaram a contratação original. A própria Cláusula Terceira do Contrato nº 111/2025 reproduz essa possibilidade, condicionando-a à avaliação motivada do Gestor do Contrato com base no Histórico de Gestão do Contrato, e ressalva expressamente, na Cláusula 3.2, que o contratado não possui direito subjetivo à prorrogação, tratando-se, portanto, de faculdade da Administração, e não de decorrência automática do ajuste.

II.2 – DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE E VANTAJOSIDADE

Conforme manifestação do Gestor de Contratos, os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, inexistindo registros de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidades à empresa contratada.

Além disso, restou devidamente justificada, pela autoridade administrativa competente, a manutenção da necessidade dos serviços, os quais permanecem essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias envolvidas.

Sob o aspecto da vantajosidade, a prorrogação contratual mostra-se mais adequada do que a instauração de novo procedimento de contratação, considerando a economicidade, a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos administrativos decorrentes de eventual descontinuidade contratual.



II.3 – DA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

Consta dos autos a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, atestando que a despesa decorrente da prorrogação contratual, já considerado o valor reajustado, possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Dessa forma, resta atendido o pressuposto orçamentário indispensável à validade da prorrogação.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do contrato Contrato nº 111/2025 administrativos oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025

A prorrogação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as formalidades legais, em especial a celebração dos respectivos Termos Aditivos e a publicação dos extratos correspondentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 14/01/2026.

FILIPPE RAMOS SOUSA

Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025

OAB/MA 21910



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº 268

O Secretário Municipal de Governo e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, no âmbito do processo administrativo que trata da primeira prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 111/2025**, cujo objeto é a **Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA**, consoante a Lei nº 14.133/2021, firmado com a empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, CNPJ nº **10.277.241/0001-36**, após análise da regular instrução processual, **AUTORIZA:**

A formalização do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do referido contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **17/01/2026 a 17/01/2027**.

A presente autorização fundamenta-se nos seguintes elementos constantes dos autos:

- (I) Na manifestação favorável do Gestor de Contratos (Ofício nº 02.2/2026 e Relatório Circunstanciado), que atestou a regular execução contratual e a inexistência de penalidades ou registros de inadimplemento;
- (II) Na Justificativa de Vantajosidade apresentada por esta Secretaria em **janeiro de 2026**, demonstrando a economicidade e conveniência da prorrogação em face dos custos de nova licitação;
- (III) Na Informação de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, confirmando disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2026 (Dotação: 04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
- (IV) Na manifestação de interesse de renovação contratual por parte da empresa contratada, encaminhada em **janeiro de 2026**.

Fica, portanto, autorizada a adoção de todas as providências administrativas necessárias à celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Determino, ainda, a posterior publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município na internet, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia/MA, 14 de janeiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 269 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature of Leandro Dutra de Andrade]

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO
04/2025



CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO ADITIVO CONTRATO

À(o)

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 290 

Sra. **Fernanda Ferrazzi Pontin**

Representante Legal da Empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, com endereço Avenida dos Holandeses, sala 812, nº 6, Edifício Tech Office, Ponta da Areia, São Luís – MA, Contatos: (98) 98400-5103 | enviapublicacao@gmail.com.

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** essa empresa para comparecer a esta Administração, em data e horário a serem oportunamente agendados, com a finalidade de proceder à assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

A prorrogação contratual encontra-se devidamente fundamentada nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo instruído com Relatório do Gestor do Contrato, Justificativa de Vantajosidade, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Parecer Jurídico favorável, considerando a natureza contínua dos serviços e o interesse público na manutenção da execução contratual.

Para a formalização do referido Termo Aditivo, fica a empresa convocada a apresentar, previamente ou no ato da assinatura, a seguinte documentação atualizada:

I – Documentação de Regularidade (Renovação Habilitatória)

II – Declarações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 271

- Declaração de Aceitabilidade das condições da prorrogação contratual, inclusive quanto ao prazo e ao valor reajustado;

- Declaração de Manutenção da Proposta, confirmando a permanência das condições originalmente pactuadas, ressalvado o reajuste aplicado nos termos contratuais;

Ressalta-se que a não apresentação da documentação acima relacionada poderá impedir a formalização da prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente.

Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2026

Leandro Dutra De Andrade
Secretário De Gestão E Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 111/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 242 8



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA ELETRONICA Nº: 001/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 17/01/2026

FINAL: 17/01/2027



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47

NAGIB HAICKEL, Nº S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO, BRASIL.

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, CPF Nº 009.322.333 - 17, RG Nº 121772399-1 SSP – MA

FELIPE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

FERNANDA F PONTIN LTDA, CNPJ Nº 10.277.241/0001-36

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA 812, Nº 6 EDIFÍCIO TECH OFFICE, PONTA DA AREIA, SÃO LUIS, MARANHÃO

enviapublicacao@gmail.com, (98) 98400-5103,

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CPF Nº 027.524.733-38, RG Nº 1095559538 SSP-RS

PREÂMBULO

Aos 16 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 243



de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **111/2025** por mais 12 meses, a partir de 17/01/2026 até 17/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA	(2 COL x 5 CM)	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
Valor Total					R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS- SEMFAZ

Dotação: 04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, 16 de janeiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 276



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO

04/2025

FELIPE ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025

PELA CONTRATADA

FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136
Dados: 2026.01.17 15:49:21 -03'00'

FERNANDA F PONTIN LTDA
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
CPF Nº 027.524.733-38



**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO Nº 111/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO Nº 111/2025, PROC. ADM. Nº 001/2025.**
PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de
Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47.
CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN LTDA, CNPJ
nº 10.277.241/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de
vigência do Contrato nº 111/2025 por mais 12 meses,
referente à contratação de prestador de serviços de
publicações de avisos de licitação e outras publicações para
atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa
Luzia – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA
E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/01/2026 a
17/01/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02
PODER EXECUTIVO Unidade: 06 SEC. MUN. DE
FAZENDA E FINANÇAS- SEMFAZ Dotação:
04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39.00. **DATA DE
ASSINATURA:** 16/01/2026. Secretária de Governo e
Gestão, Leandro Dutra de Andrade. Santa Luzia – MA, 26
de janeiro de 2026.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade.

Código identificador: qarfpzgsbrx20260722150736

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 004/2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 004/2026.** PROCESSO ADM. Nº 007/2026. A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ:
06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos
interessados que realizará no dia 06 de fevereiro de 2026, às
10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE
PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma
ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o
Registro de Preços para futura e eventual contratação de
empresa especializada na prestação de serviços de
capacitação profissional de natureza continuada, com mão
de obra sem dedicação exclusiva, abrangendo diversas
áreas educacionais e destinada aos múltiplos profissionais
da rede de ensino municipal de Santa Luzia/MA, conforme
detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de
Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos
de tecnologia da informação – INTERNET através do site
<https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com

fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras
normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus
anexos estão à disposição dos interessados por intermédio
de sistema eletrônico, qual seja [https://
www.licitasantaluziama.com.br/](https://www.licitasantaluziama.com.br/); ou Portal da
Transparência do Município ou no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 23 de
janeiro de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de
Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: bfpkgdgh2520260126090123

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 275 8

